



**Ata da 23ª (vigésima terceira) Sessão Ordinária do 2º (Segundo) Período Legislativo Ordinário, da 19ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de Itapemirim Estado do Espírito Santo, realizada no dia 09 de Julho de 2019, na sede do Legislativo, situado na Rua: Adiles André, s/n, Serra Mar, Itapemirim-ES, sob a Presidência do Vereador Mariel Delfino Amaro. À hora regimental, foi registrada a presença dos seguintes vereadores: Paulo Sérgio de Toledo Costa, Vanderlei Louzada Bianchi, Rogério da Silva Rocha, Lenildo Henriques, João Bechara Netto, Joceir Cabral de Mello, Waldemir Pereira Gama, Vagner Santos Negrini, Leonardo Fraga Arantes, Fábio dos Santos Pereira e ainda a Presença do Procurador Efetivo do Legislativo Doutor Wanokzor Alves Amim de Assis. A Sessão teve início com a leitura da Bíblia. O Secretário e Vereador João Bechara Neto, informou que só tem Material de Expediente. MATERIAL DE EXPEDIENTE: Moção Nº 06/2019. Ementa: MOÇÃO DE APLAUSOS ao Sr. João Carlos Marchiori (Mestre Cinderela) e ao Sr. Ítalo Francisco Marchiori Marinho (Professor), membros da AECPB. Autoria: Vereador Fábio dos Santos Pereira. Ofício externo Nº 98/2019. Ementa: Referente ao Projeto de Lei Nº 008/2019. Autoria: APEDI. Após leitura, pela ordem o Vereador Fábio dos Santos Pereira, solicita os 02 homenageados que se dirigirem a frente para receber a Moção Projeto de Lei Nº 28/2019. Ementa: Institui a "semana municipal da capoeira" no âmbito município de Itapemirim. Autoria: Vereador Joceir Cabral de Melo. Projeto de Lei Nº 29/2019. Ementa: Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial ao orçamento vigente do Município de Itapemirim. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei nº 30. Ementa: dispõe sobre a abertura de credito especial ao orçamento vigente do Município de Itapemirim. Autoria: Executivo Municipal. Projeto de Lei Nº 31. Ementa: INSTITUI A "FESTA DO JESUS CRISTO REI DOS REIS" NO DISTRITO DE ITAIPAVA, NESTE MUNICÍPIO. Autoria: Fábio dos Santos Pereira. Projeto de Lei Nº 33/2019. Ementa: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA "GOIANIA", EM JOACIMA, NESTE MUNICÍPIO. O vereador Joceir Cabral de Melo, pela ordem, pediu urgência simples. Colocado em votação foi APROVADO. Autoria: Joceir Cabral de Melo. Indicação Nº 61/2019. Ementa: A construção da Creche Municipal na localidade de Garrafão, neste Município. Autoria: Joceir Cabral de Melo. Indicação 62/2019. Ementa: A construção de uma Unidade de Saúde na comunidade de Córrego do Ouro, no Distrito de Rio Muqui, nesse Município. Autoria: Joceir Cabral de Melo. Indicação 63/2019. Ementa: A repintura de faixa de pedestres e lombadas (quebra-molas) bem como sinalização vertical nesse Município. Autoria: Fábio dos Santos Pereira. Após leitura, pela ordem o Vereador Fábio dos Santos Pereira, reforçou a necessidade da implantação e pintura das sinalizações horizontais e vertical. Indicação 64/2019. Ementa: A Construção de uma quadra poliesportiva, provido com arquibancadas, alambrados e iluminação no pátio da escola Municipal "Manoel Marcondes" (antigo prédio do DNIT), na comunidade da Safra, neste município. Autoria: Vagner Santos Negrine. Indicação 65. Ementa: Pavimentação asfáltica com implantação de canaletas e meio-fio na estrada que inicia na residência do Sr. Carlos Alberto Oliveira Silveira até a residência da Sr.ª Terezinha Gonsalves Serresti de Abreu na localidade de Garrafão, neste Município. Autoria: Lenildo Henriques, Convite/Correspondência 3/2019. Ementa: OF. IP. ITA nº 133/2019 - Convite para apresentação do Relatório de Avaliação Atuarial 2019. Autoria: IPREVITA. Requerimento de Informação 7/2019. Ementa: Solicita Informações. Após leitura do requerimento, o Secretário e Vereador, sugeriu ao Presidente que encaminhasse o Ofício a Comissão Permanente de Educação, oficializando a Secretaria Municipal pedindo informação. Pela ordem o vereador Rogerio da Silva Rocha, solicitou que a Sra. Tainara se colocasse de pé, em seguida parabenizou-a pela atitude. Autoria: Tainara Maciel da Silva Mucelin. Ementa: Informação á CMI 19/2019. Ofício Nº52/2019 – WPM – Assunto Comunicação, Autoria: Diretor Davi Elias Santos. Ementa: Documento Complementar 1/2019. Ementa: PEDIDO DE AFASTAMENTO DO PREFEITO MUNICIPAL THIAGO PEÇANHA LOPES. Autoria: Ronaldo Gonçalves Marinho. Ementa: Documento Complementar 2/2019. Solicitação Urgente de Publicidade ao Plenário. Autoria: Ronaldo Gonçalves**



Marinho. **Ementa:** Denúncia 9/2019. Ementa: CRIMES DE RESPONSABILIDADE E IMPROBIDADES ADMINISTRATIVA CONTRA O PREFEITO THIAGO PEÇANHA LOPES. **Autoria:** Valdece Scheunk. Franqueada a palavra aos vereadores, o Secretário João Bechara Neto, explanou sobre a função e importância da Comissão Processante, citando o Artigo 112 do Código Processo Penal, e os Artigos 144 e 145 do Código de Processo Civil, frisando sempre a questão de Suspeição, diante das solicitações e questões levantadas pelo denunciante Sr. Ronaldo Gonçalves Marino, o Vereador João Bechara Neto, se referindo a Comissão Processante a necessidade de ser apreciado em plenário, levantando a possibilidade de suspeição de alguns vereadores questionou se os mesmo sentem impedidos de julgar. Relata ainda que a Comissão Processante desde o recebimento da denúncia até o julgamento, atua como juiz no âmbito político administrativo, e, assim, gostaria de arguir a suspeição de alguns Edis, e/ou até mesmo perguntar se eles se sentem à vontade em votar. Citou que dentro dos quadros do executivo municipal 02 irmãos de vereadores são ocupantes de cargo de Secretários Municipais: Luciano Henriques – irmão do Vereador Lenildo Henriques e Ricardo Celso Toledo Costa – Irmão do Vereador Paulo Sergio Toledo Costa, e também a companheira do Vereador Vanderlei Louzada Bianchi, a Sra Tamires Karol da Rocha, que é ocupante do cargo de Assessoria Especial lotada na Regional de Itaipava/Itaoca. Informa ainda que todos são nomeados pelo denunciado, Prefeito Municipal. Assim, entendo que os 03 vereadores supracitados são impedidos legalmente mediante ao Código de Processo Penal e Legislação, por questão de parentesco direto. Em relação ao Vereador Waldemir Pereira Gama, em 13 de junho recebeu a denúncia nº 05, baseado no parecer do Tribunal de Contas do ES, de improbabilidade administrativa do Executivo e que até a presente data o Prefeito não teria sido notificado. Propôs que os vereadores se manifestassem, se, sentem-se impedidos de votar e que fosse apreciado em plenário a substituição dos membros da referida Comissão, observando o prazo de 90 dias. Franqueando a palavra aos demais vereadores. O vereador Rogerio da Silva Rocha, apresentou um relatório individual solicitando ao secretário que fizesse a leitura do mesmo. Antes da leitura do relatório, o Secretário João Bechara Neto, falou sobre a Ação de Improbabilidade Administrativa Nº 000148.75.2016.8080026, na qual os magistrados Dr. Rafael Murad, se julgou suspeito, assim como seu substituto, Dr. Leonardo. O Dr. Romildo após visita do empreiteiro Luiz Gonzaga Pena Barbosa, constatou ser primo do mesmo, se declarando suspeito em julgar o processo. Feito a leitura do Relatório do Vereador Rogerio, o Presidente Vereador Mariel Delfino Amaro, consultou o Vereador Lenildo a respeito dos fatos. O Vereador Waldemir Pereira Gama com a palavra, disse que o poder Legislativo, julgar instância, assume o poder e a competência de fazer uma parte do jurídico, e, tem sido notário que o judiciário até então, tem se manifestado em relação aos atos desta casa, nos fazendo entender que a vontade política e o lado político, terá que ser medido a luz da Lei, pois todo o lado tem vantagem, seja de um lado ou do outro. Em relação ao procedimento e ato da Comissão Processante, que com a mesma medida que esta medindo o ato desta Comissão, deveria medir o ato da Comissão Processante contra o Presidente Mariel Delfino Amaro. O Vereador Rogerio falou a respeito de que o Executivo e Judiciário, pois não estão sendo respeitados, e, assim questiona: para que serve um Vereador nesta casa, neste município se não somos respeitados, principalmente pelo poder Judiciário? Vale ressaltar que existe um posicionamento legal, dos vereadores desta Casa, aos quais tentam trazer moralidade, limpar e acabar com a corrupção estampada neste Município. Quantas CPIs suspensas por desembarcadores e magistrados que nem se quer chamam os vereadores para sentar e olhar nos olhos e mostrar as vias de fatos. Mostrou a solicitação de 01 exame de endoscopia, aguardando a marcação há mais de 03 meses, apresentando também um demonstrativo de pagamento ao Hospital Menino Jesus. É pela suspeição sim dos membros que tem irmãos e/ou parte da família empregados. E que pior cego é aquele que não quer enxergar. Discorre ainda que o papel de vereador, ele vai cumprir sem pender para a direita ou a esquerda, e que o dinheiro do povo tem saído pelo ladrão e indo diretamente para o "ladrão". O vereador Paulo Sergio de Toledo Costa, pediu que fizesse juz a súmula,



lembrando que existe outros vereadores que também tem parentes no executivo e que todos submetam ao plenário e respeite-o. Quanto a denúncia que foi aceita pelo Presidente foi de 05 votos e não 06. E que a suspeição dele, seja submetida ao plenário soberano, mas que respeite o quórum de votação. O Presidente Vereador Mariel Delfino Amaro, continua em discussão, não havendo mais quem queira discutir, coloco em votação. O Vereador Fábio dos Santos Pereira, se declarou impedido de votar por ser suspeito e ter irmão, ocupante e nomeado pelo Executivo. O Procurador Wanokzor, se referindo ao expediente do dia que está a pleitear os impedimentos dos vereadores Paulo Sergio, Lenido e Vanderlei e a suspeição do Vereador Waldemir Pereira Gama. A votação será em blocos, iniciando pelo impedimento do Vereador Paulo Sergio. **Em relação ao Vereador Paulo Sergio de Toledo Costa**, votaram pelo impedimento os vereadores Leonardo, Rogério, Joceir e João Bechara. Contra o impedimento os vereadores *Vanderlei, Waldemir e Lenildo*. **O vereador Fabio se julgou** suspeito em votar. **O Presidente Vereador Mariel declarou o impedimento com placar de 4x3 votos.** A pedido do Vereador Paulo Sergio fica registrado não reconhecimento do impedimento do mesmo, pois teve o mínimo de 06 votos, portanto ele não se julga impedido. Iniciada a Votação de suspeição do Vereador Lenildo Henriques: votaram pelo impedimento os vereadores Leonardo, Rogério, Joceir e João Bechara. Contra o impedimento os vereadores Paulo Sergio, Vanderlei e Waldemir. O vereador Fábio dos Santos Pereira se julgou suspeito em votar. O Presidente declarou o impedimento do vereador Lenildo pelo placar de 4x3 votos. Pedido de suspeição do Vereador Waldemir Pereira Gama, votaram pela suspeição os vereadores: Leonardo, Rogerio, Joceir e João Bechara. Suspeito de votar Fábio dos Santos Pereira. Votaram contra a suspeição, os vereadores: Paulo Sergio, Vanderlei e Lenildo. Acolhida o pedido de suspeição por 4x3 pelo Presidente que na ocasião registrou a ausência do vereador Vagner dos Santos Negrine nas 04 votações. O Secretário colocou para apreciação a substituição dos membros da Comissão Processante, conforme solicitação constante no Relatório do Vereador Rogerio. O vereador Waldemir relata que diante dos acontecimentos diz não entender o porquê da votação. O Vereador João Bechara, esclareceu que diante dos impedimentos e uma suspeição, sobraram somente (03) três Vereadores, são eles: Leonardo, Rogerio e Vagner. O Vereador Leonardo, julgou-se confortável em ser "presidente" da referida Comissão. Após breve discussão entre os Vereadores Paulo Sergio e Rogerio, com uma pequena interferência verbal do vereador Waldemir, o Procurador Wanokzor pediu a compreensão, dentro da lógica do razoável, que fosse respeitada quem está com a palavra, solicitando aos Edis que diminuíssem a tensão para prosseguir os trabalhos. O vereador Rogerio questiona: até quando o povo vai pagar a conta, diante de uma administração corrupta de um lobo vestido de cordeiro? O povo pagando a conta da saúde, o dinheiro da saúde sendo usado para pagar estagiários, embora cansado não se deixará abater, e quer queiram, quer não, a limpeza no município vai acontecer e que ele assuma a relatoria. Anunciada a composição da Comissão: Vereadores Leonardo – Presidente, Vereador Rogerio - Relator e Vereador Vagner – membro. Foi solicitado ao Procurador Wanokzor, pelo Vereador Leonardo, que o mesmo manifestasse a respeito do Vereador Vagner, que mesmo ele não estando no plenário, poderia ser membro da Comissão, e que a composição da Comissão deveria ser publicada ainda nesta data de hoje, e que tais solicitações constassem em ata. O Procurador Wanokzor, citou o Decreto Lei 201/67, e que não há necessidade de ser publicada uma portaria, sendo que o nobre Edil é o presidente e assim, possui autonomia para notificar o denunciado a apresentar defesa prévia. Orientando-o também como proceder com relação a equipe de apoio. O Secretario leu a denúncia 09/2019 de autoria do Sr Valdece Schuenk. Após leitura o Vereador Paulo Sergio solicitou que verificasse o documento do denunciante. A sessão foi suspensa. Após reabertura da Sessão, o Secretário foi orientado pelo Presidente a orientar a votação da aceitação ou não da denúncia. Solicitando orientação jurídica do Procurador, ele discorre da seguinte forma "a matéria tem que ser apreciada pelo plenário, com exceção daqueles que efetivamente estão impedidos e/ou suspeitos". O vereador Paulo Sergio, pergunta ao Procurador se os Vereadores



impedidos, contam para quórum, pois o regimento diz que sim. O Procurador responde que se provocado ele responderá. O Vereador Paulo Sergio leu o Parágrafo único do art. 200 do Regimento Interno. Dado início a votação do recebimento ou não da Denúncia 09/2019, a mesma foi aprovada por 05 votos pelos Vereadores (Leonardo, Rogerio, Fábio, Joceir e João Bechara) e um (01) contrário do Vereador Vagner. Na formação da Comissão o Vereador Vagner julgou-se suspeito por ter parentes nomeados no executivo. Registrou-se a ausência do Vereador Lenildo. O secretário propôs que fosse colocado em plenário o pedido de suspeição do vereador Vagner. O vereador Leonardo disse que diante da situação do vereador Vagner acha não ver problema da Comissão ter 02 (dois) membros. O procurador Wanokzor discorreu sobre a situação do Vereador Vagner e que será submetido ao plenário, e como já foi votado, neste caso permanece com 03 (três) membros. O Presidente declarou formada a Comissão. **O Presidente Mariel** agradeceu todos os presentes e não tendo mais a tratar declarou em nome de Deus encerrada a presente sessão.

**Mariel Delfino Amaro**  
Presidente

**Joceir Cabral de Melo**  
Vice-Presidente

\_\_\_\_\_  
**João Bechara Netto**  
1º Secretário

DEMAIS EDIS:

**Fabio do S. Pereira**